

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 1.240, DE 2001 (Mensagem nº 1042/01)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado Luiz Moreira**

I- RELATÓRIO

De acordo com o disposto no art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos nº MC 0177, de 27 de março de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária , na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Em sua Exposição de Motivos o Senhor Ministro esclarece que o ato de outorga está amparado juridicamente e que a entidade demonstra possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que o levou a outorgar a autorização

Nos termos constitucionais e regimentais a matéria foi submetida ao exame desta Comissão, cumprindo-nos opinar sobre os seus aspectos técnicos e formais.

É o Relatório.

II-VOTO DO RELATOR

O exame dos autos do processo administrativo nº 53730.000549/98, mostra que a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM cumpriu todas as exigências legais aplicáveis, particularmente a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e as normas estabelecidas no Ato Normativo nº 01, de 1999, que regula os procedimentos desta Comissão no exame dos processos relacionados com a radiodifusão.

Diante do exposto e tendo o processo cumprido as formalidades técnicas e jurídicas cabíveis, voto pela aprovação da TVR 1240, de 2001 (Mensagem nº 1042/01), ou seja pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2001 .

**Deputado Luiz Moreira
Relator**

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta :

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2001.

**Deputado Luiz Moreira
Relator**